CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 564/62 (Urbanizaçaõ)

APROVA PLANTA DO LOTEAMENTO DE TERRENOS, DE PROPRIEDADE DO SR. OSCAR CORRÊA, SITUADO NAS IMEDIAÇÕES DO BAIRRO DA CACHOEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento de terrenos, de propriedade do Sr. Oscar Corrêa, situado nas imediações do Bairro da Cachoeira, na conformidade com a planta apresentada, de autoria do engenheiro Mário de Resende Dutra, com as características ali especificadas.

ART. 2º - O proprietário do loteamento, ora aprovado, está sujeito às normas legislativas municipais, que regulamentam o assunto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE FEVEREIRO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal